CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a segurança das crianças é preocupação constante dos pais e responsáveis, principalmente diante dos recentes casos de invasão de creches e escolas e assassinato de crianças e adolescentes por maníacos, sendo, portanto, fundamental que creches e escolas municipais ofereçam ambiente seguro e tranquilo para alunos e funcionários;
b) a instalação de um botão de pânico nas creches municipais permitirá uma resposta rápida e eficaz em caso de emergências, possibilitando a intervenção imediata das autoridades competentes e evitando, assim, danos maiores e possíveis tragédias; além disso, a obrigatoriedade de treinamento para os funcionários permitirá que eles estejam preparados para lidar com situações de emergência e possam agir de forma adequada e segura;
c) por ser de extrema importância a segurança nas escolas e nas creches, este tema preocupa toda a sociedade, daí ser dever do Estado a segurança e proteção das crianças, na forma do art. 227 da CRFB:

> "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

d) infelizmente, episódios recentes, como a invasão ocorrida em 5 de maio de 2023 em uma creche na cidade de Blumenau/SC, por um criminoso que, com um machado, atacou e vitimou fatalmente 4 (quatro) crianças e feriu outras 5 (cinco), demonstram a necessidade de medidas efetivas para garantir a proteção dos alunos e funcionários dessas instituições;
e) a presente propositura legislativa visa garantir a segurança e a tranquilidade dos pais e responsáveis, bem como contribuir para a promoção de um ambiente de aprendizagem seguro e saudável para crianças, adolescentes e jovens estudantes, assegurando, assim, a sua integridade física e emocional e a de seus educadores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos regimentais, por meio de Secretaria e/ou órgão competente, estudar a viabilidade técnica de implantar o sistema “Botão do Pânico” nas escolas públicas municipais.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna